



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1118

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1118

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBE

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Celso Mamoru Kaihatu para a função de Diretor de Tesouraria e da outras providências.

ANTONIO CARLOS GOMES FILHO, presidente da Câmara de Vereadores de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Celso Mamoru Kaihatu para a função de Diretor de Tesouraria da Câmara Municipal de Guaimbê, de acordo com a resolução nº 03 de 2015.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS GOMES FILHO
Presidente da Câmara de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria da Câmara Municipal, e afixada no átrio deste Poder Legislativo, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1118

Página 3 de 3

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA **COMPULSÓRIA** **Nº 006/2024**

Com base nos termos do inciso II, do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal n. 240/2022, defiro o requerido **CONCEDENDO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao senhor **WALDOMIRO TIAGO**, portador do RG: 4.973.755-7 SSP/SP, e inscrito no CPF: 604.147.588-20, funcionário público municipal, onde exerce a função de SERVENTE, desde 01/03/1993, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 18 de setembro de 2024.

CELSO MAMORU KAIHATU
Presidente do FAPEN